



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI N° 1.056/2017.

Cumari, 03 de abril de 2017.

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2017, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fuicrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e 11, da Lei Federal n°. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2017, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente".

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	04	-	SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Progma	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Atividade		-	Manutenção dos Serviços de Proteção do Meio ambiente
	3.3.71.70	-	Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 90.000,00
TOTAL			R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam.	02	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	-	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1001	-	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Atividade	2.006	-	Manutenção da Secretaria de Administração
	3.3.90.39	-	Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica R\$ 90.000,00
TOTAL			R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2017, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza dos resultados de seu objetivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2017.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal